



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI N° 5.905, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal “Cuidando de Quem Cuida”, destinado à atenção, orientação e apoio psicossocial a mães, pais e responsáveis atípicos de crianças e adolescentes com Síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças raras, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dislexia, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 194/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 842/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Programa Municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com o objetivo de oferecer acompanhamento, orientação e apoio integral a mães, pais ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com:

- I – Síndrome de Down;
- II – Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III – Doenças raras;
- IV – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- V – Dislexia.

**Art. 2º** O Programa tem como diretrizes:

- I – Promoção da saúde física, emocional e mental dos cuidadores familiares;
- II – Valorização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – Integração intersetorial entre saúde, assistência social, educação e direitos humanos;
- IV – Respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade;
- V – Acesso universal e gratuito às ações do Programa.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei via decreto, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 931D-00C1-EB24-9BB2.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 931D-00C1-EB24-9BB2.